



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL N°699, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

**DENOMINA DE BAIRRO SANTA RITA AS RUAS
NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “BAIRRO SANTA RITA” as ruas com
início nas futuras instalações da Pestalozzi e seu término próximo ao Campo do Apollo
XIII, neste Município.

Parágrafo Único – Predominará para efeitos desta Lei todas as ruas que
tiveram suas denominações, das quais permanecerão integrantes deste Bairro.

Art. 2º - Ficam integrantes desse bairro as seguintes ruas: GUSTAVO
HERTEL, RAMIRO LENKE, PAULO LOVATTI, EDSON RICARDO STRELA,
EDUARDO HOFFMANN, JOÃO DOMINGOS LORENZONI, ADOLEFO
GERHARDT FILHO, ALBERTO HENRIQUE LUIZ RAACH, MARIA TRABACH
BOTELHO, SILVIO ROGERIO LENKE, THEOBALDO RUPF, TRAVESSA
PASTOR KARL E SCHNEIDER, QUINTA DOS LAGOS E TAMBÉM O
CONJUNTO HABITACIONAL SERGIO SEBASTIÃO STEIN.



**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de junho de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 699 / 2007
EM, 12 / 06 / 2007

PREFEITO MUNICIPAL